



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

RESOLUÇÃO AGR Nº 959, DE 17 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Análise de Impacto Regulatório - AIR destinada a disciplinar o fluxo de informações da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização - TRCF no âmbito da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização, conforme processo nº 202600029002246.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 7º da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025, no inciso VIII do art. 4º do Decreto nº 10.319, bem como Lei nº 13.848, de 25 de Junho de 2019, Lei nº 13.874, de 20 de Setembro de 2019, Decreto nº 10.411 de 30 de Junho de 2020 e Resolução Normativa nº 278, de 19 de dezembro de 2024, do Conselho Regulador da AGR, que passa a fazer parte integrante deste ato em decisão uniforme proferida na reunião realizada em 17 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Relatório AIR nº 7/2026, com a adoção da Alternativa 1, para edição de Resolução Normativa, entendida como a medida mais adequada para assegurar a segurança jurídica, a previsibilidade, a eficiência administrativa e a adequada operacionalização da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização – TRCF, em consonância com os princípios da legalidade, da proporcionalidade, da eficiência, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Autorizar a abertura de consulta pública, destinada à participação dos atores envolvidos e sociedade em geral, acerca da proposição normativa correspondente, na forma do art. 8º, da Resolução Normativa nº 278/2024-CR.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura

PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO

Conselheiro Presidente interino

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL, em GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO, Conselheiro (a) Presidente em Exercício**, em 22/07/2026, às 11:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **93296165** e o código CRC **A9B48574**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .
--



Referência: Processo nº 202600029002246



SEI 93296165